

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Investigação Educacional de Apoio ao Relatório Final.	PES	Semestral	81	S:20; OT:20	3	
Prática de Ensino Supervisionada II	PES	Semestral	594	S: 20; E: 300; OT:30	22	

207637429



PARTE J1

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 3115/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Chefe de Divisão de Planeamento e Finanças, Departamento Financeiro e de Recursos Gerais.

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Angelina Araújo de Moraes Castro, Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal — João Ramiro Henriques Lisboa Loureiro — Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros da Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);

Vogal — Lara Patrício de Mouro Tavares, Professora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de apreciação e avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento do serviço de Expediente, sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora, ou por carta registada com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207643017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 3116/2014

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau Chefe da Divisão de Planeamento e Ação Social

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, na sequência da proposta n.º 6/2014 de 17 de janeiro, do presidente, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro e da assembleia municipal na reunião ordinária de 6 de fevereiro, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão de Planeamento e Ação Social.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307619017